



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 16/2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE JULHO/2016
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 01 de Julho de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

José Bispo Barbosa

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Ghilson Ramalho Corrêa

Pró-Reitor de Extensão

Levi Pires de Andrade

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Gláucia Mara de Barros

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1.821	04
Portaria 1.822	04
Portaria 1.823	05
Portaria 1.824	05
Portaria 1.825	06
Portaria 1.851	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.821, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o pedido de prorrogação de prazo previsto no art. 145, paragrafo único da Lei nº 8.112/90 e na Instrução Normativa nº 09/2015, de 22.12.2015,

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.086, de 29 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 08/2016, de 29.04.2016, prorrogada pela Portaria nº 1.485, de 25 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12/2016, de 30.05.2016, referente ao processo nº 23188.005974.2016-18;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se todos os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.086/2016;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.822, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Parecer nº 214, de 22 de dezembro de 2015, da Procuradoria Federal junto ao IFMT, e o MEMORANDO Nº 03/2016, de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 710, de 23 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03/2016, de 29.03.2016, prorrogada pela Portaria nº 1.296, de 16 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 10/2016, de 16.05.2016, referente ao processo nº 23188.023354.2015-71;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se todos os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 710/2016;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.823, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Parecer nº 214, de 22 de dezembro de 2015, da Procuradoria Federal junto ao IFMT, e o Memorando nº 02/2016/REITORIA/IFMT, de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

I – Reconduzir, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria IFMT 932, de 14 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06/2014, de 15.04.2016, prorrogada pela portaria nº 1.483, de 25.05.2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12/2016, de 30.05.2016, com vistas a prosseguir na apuração dos fatos narrados no processo nº 23188.001363/2011-88:

MILENAATHIE GOULART – Matrícula SIAPE nº 1578597

VINÍCIUS DE MORAES ARANTES – Matrícula SIAPE nº 1772190

GREICE APARECIDA DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 0272505

II – A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 932/2016;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.824, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o MEMO Nº 03/2016/CPAD – IFMT/2016,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Retificar a Portaria IFMT nº 1.490, de 25 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12/2016, de 30.05.2016, referente ao processo nº 23188.016241/2014-39,

Onde se lê:
“Prorrogar por 30 (trinta) dias”.

Leia-se:
“Prorrogar por 60 (sessenta) dias”.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.031/2014;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.825, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1.207, de 11.05.2015, publicada no D.O.U. de 12.05.2015, e considerando o MEMORANDO Nº 001/2016/CS/IFMT, de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.580, de 01 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13/2016, de 06 de junho de 2016, referente ao processo nº 23188.009970.2016-09;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.580/2016;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Willian Silva de Paula
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 1.851, DE 01 DE JULHO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1.207, de 11.05.2015, publicada no D.O.U. de 12.05.2015, e considerando o Despacho nº 137/2016 – GR/IFMT, de 31 de maio de 2016 e o Despacho nº 002/2016, de 29 de junho de 2016,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo IFMT nº 23188.023354.2015-71:

MYCHEL WHEVERARDO ARAÚJO PESSOA - Matrícula SIAPE nº 1789310

AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA - Matrícula SIAPE nº 0055214

AUGUSTO CÉZAR D´ARRUDA – Matrícula SIAPE nº 1655036

II – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Willian Silva de Paula
Reitor Substituto do IFMT